



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.420, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
Código Aplicação	300.0041 IGM SUS PAULISTA
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor

R\$ 96.510,98

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinados para custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme art.43, § 1º, inciso II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de agosto de 2024.



WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva